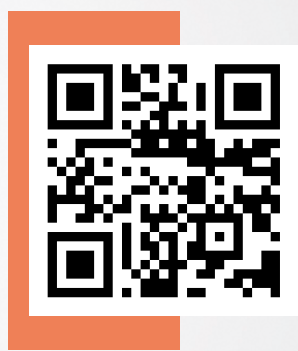


# PUBLICIDADE LEGAL

**ADELPHOS PARTICIPAÇÕES LTDA. - CNPJ/MF nº 64.637.901/0001-71 - NIRE 4321175891-0**  
**1ª Alteração do Contrato Social.** I. **Andreas Elter** (...); e II. **Caroline Elter** (...); e III. **Mathias Elter** (...); Únicos sócios da Sociedade empresária limitada denominada **Adelphos Participações Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.637.901/0001-71, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 4321175891-0, com sede e foro jurídico na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Conselheiro Camargo, nº 171, bairro São Geraldo, CEP 90230-130 ("Sociedade"), resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade mediante as seguintes cláusulas, termos e condições: **1. Protocolo e Justificação de Cisão Parcial Proporcional e Incorporação.** **1.1.** Os Sócios deliberaram, por unanimidade, pela aprovação do "Protocolo de Intenções e Justificação de Cisão Parcial Proporcional" ("Protocolo") da **EVODOS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Tiradentes, nº 171, ap. 1.001, bairro Centro, CEP 95900-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.922.766/0001-43, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43300079783 ("Evodos"), conforme constante do **Anexo I** ao presente instrumento, elaborado em conformidade com os artigos 1.113 a 1.122 do Código Civil e artigos 223 a 225 e 229 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), que estabelece os termos e as condições da cisão parcial proporcional da Evodos, com a incorporação da parcela cindida à Sociedade. **2. Indicação da Empresa Avaliadora para Elaboração de Laudo de Avaliação.** **2.1.** Deliberam os Sócios, à unanimidade, por aprovar a nomeação e contratação da empresa **LM Auditores Associados**, sociedade com sede na Rua Pedro de Toledo, 80 - 10º Andar - Vila Mariana, São Paulo - SP - CEP: 04039-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.782.587/0001-38, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 259018.611/0-8 ("Empresa Avaliadora"), como responsável pela avaliação do acervo líquido a ser cindido da Evodos e incorporado pela Sociedade, bem como pela elaboração do respectivo laudo de avaliação, conforme definido abaixo. **3. Laudo de Avaliação.** **3.1.** Os Sócios deliberaram, por unanimidade, pela aprovação do laudo de avaliação do acervo líquido da Evodos a ser incorporado pela Sociedade ("Acervo Cindido"), previamente elaborado pela Empresa Avaliadora, conforme o valor patrimonial contábil do Acervo Cindido apurado com data-base de 31 de dezembro de 2025, no valor de **R\$ 105.416.997 (cento e cinco milhões, quatrocentos e dezesseis mil e novecentos e noventa e sete reais)**, que integra o presente instrumento como Anexo II. **4. Incorporação do Acervo Líquido Decorrente de Cisão Parcial Proporcional.** **4.1.** Assim, deliberam os Sócios, por unanimidade, pela aprovação da incorporação do acervo patrimonial cindido da Evodos, de forma proporcional, com a versão do Acervo Cindido para a Sociedade, nos termos desta alteração contratual. **4.2.** Por consequência da versão patrimonial do Acervo Cindido, a cisão parcial proporcional da Evodos com a incorporação do seu patrimônio líquido pela Sociedade implicará o aumento de R\$ 12.164.946,00 (doze milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis) do capital social da Sociedade, nos termos do art. 229, § 5º da Lei das Sociedades por Ações. **4.3.** Em virtude da cisão parcial, com a consequente absorção do Acervo Cindido pela Sociedade, o capital social da Sociedade sofrerá um aumento de R\$ 12.164.945,00 (doze milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais), mediante a emissão de 12.164.945 (doze milhões, cento e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco) quotas, as quais serão subscritas e atribuídas aos sócios da Sociedade da seguinte forma: (I) Mathias Elter subscrive 4.054.982 (quatro milhões, cinquenta e quatro mil e novecentos e oitenta e duas) quotas; (II) Caroline Elter subscrive 4.054.982 (quatro milhões, cinquenta e quatro mil e novecentos e oitenta e duas) quotas; e (III) Andreas Elter subscrive 4.054.981 (quatro milhões, cinquenta e quatro mil e novecentos e oitenta e uma) quotas. Adicionalmente, os sócios deliberam pelo aumento do capital social, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 1,00 (um real), mediante emissão de 1 (uma) quota, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), a qual será subscrita e integralizada, neste ato, por Andreas Elter, exclusivamente para fins de adequação aritmética do número de quotas e manutenção da igualdade de participação societária na Sociedade. **4.4.** Em razão dos aumentos de capital social previstos acima, o capital social da Sociedade será aumentado em R\$ 12.164.946,00 (doze milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis), e passará de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para R\$ 12.166.446,00 (doze milhões, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), dividido em 12.166.446 (doze milhões, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis) quotas com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) ("Aumento de Capital"). **5. Modificação Do Capital Social.** **5.1.** Diante das deliberações promovidas, os Sócios decidem por alterar a Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade, de modo a aumentar o capital social da Sociedade com parte do valor do Acervo Cindido, conforme Laudo de Avaliação, passando a vigor com a seguinte redação: "**Cláusula Quinta:** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 12.166.446,00 (doze milhões, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), dividido em 12.166.446 (doze milhões, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, e está assim distribuído entre os sócios. **Sócios - Quotas - Reais (R\$):** Andreas Elter - 4.055.482 - 4.055.482,00; Caroline Elter - 4.055.482 - 4.055.482,00; Mathias Elter - 4.055.482 - 4.055.482,00. Total: **12.166.446 - 12.166.446,00.** **6. Regime de Sucessão Patrimonial e Responsabilidade.** **6.1.** Os Sócios deliberam, por unanimidade, aprovar que a Sociedade sub-rogar-se-á individualmente em todos os direitos, deveres e obrigações relativos à respectiva parcela do Acervo Cindido, passando a Sociedade a ser responsável pelas obrigações que lhes forem transferidas, sem solidariedade com a Evodos, na forma do disposto no parágrafo único, do Artigo 233, da Lei das S.A. **7. Aprovação de Atos e Autorização para Prática dos Demais Atos Necessários.** **7.1.** Os Sócios aprovam os atos já praticados pela administradora da Sociedade no âmbito da operação ora aprovada e autorizam aos administradores da Evodos e da Sociedade a praticarem todos os atos e a tomar todas as providências administrativas que se fizerem necessárias à implementação da cisão parcial proporcional da Evodos e demais deliberações ora aprovadas. **8. Desenquadramento de ME.** **8.1.** Os Sócios decidem, por unanimidade declarar o desenquadramento da Sociedade como ME, nos termos do Anexo III. **9. Reforma Integral do Contrato Social.** **9.1.** Ademais, os sócios resolvem proceder com a reforma integral do Contrato Social, alterando a redação de todas as Cláusulas constantes no Contrato Social (Cláusulas 1ª a 10ª), revogando-as expressamente com o intuito de adequá-las à nova realidade societária (...). **10. Consolidação do Contrato Social.** **10.1.** Em função das deliberações acima, os Sócios resolvem consolidar o contrato social da Sociedade (...). E, por estarem assim justos e contratados, assinam os Sócios o presente instrumento. Porto Alegre (RS), 31 de dezembro de 2025. **Andreas Elter** - Sócio. **Caroline Elter** - Sócia. **Mathias Elter** - Sócio. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 11675592 em 24/03/2026 da Empresa ADELPHOS PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 64637901000171 e protocolo 260463256 - 30/01/2026. Autenticação: 1E518986A0D45493CA8389EAE8D7F52049CC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/046.325-6 e o código de segurança n7xr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Informação de qualidade, agora mais rápida e intuitiva no app JC.



Escaneie e baixe agora



**Jornal do Comércio**  
 O jornal de economia e negócios do RS